



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.



“ Altera a redação do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, para modificar a data e o horário da eleição para renovação da Mesa Diretora, e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Tabapuã – SP APROVA:

Artigo 1º - O Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã passa a vigorar com a seguinte redação:

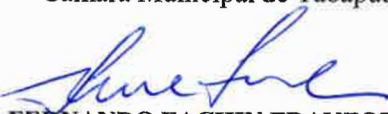
Artigo 24 – A eleição para a renovação da Mesa da Câmara e seus substitutos, para o segundo biênio do mandato, será realizada na última terça-feira do mês de novembro, às 19:00 horas, independentemente de convocação, sendo os eleitos considerados empossados automaticamente em 1º de janeiro da sessão seguinte.

Parágrafo Único – Caberá ao Presidente cujo mandato se finda ou seu substituto legal, proceder a eleição para a renovação da Mesa, convocando sessões diárias, se ocorrer a hipótese prevista no artigo anterior.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 13 de outubro de 2026.


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice-Presidente


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Vereador

GRAZIELA DERENZZI POLONI
Vereadora

Milton Rodrigues
MILTON RODRIGUES
Vereador

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Vereador

VINICIUS DE ANDRADE LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo antecipar a data da eleição da Mesa Diretora para a última terça-feira do mês de novembro, às 19 horas, adequando o calendário legislativo à realidade prática vivenciada pelos parlamentares no encerramento de cada ano.

Atualmente, o Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que a eleição para a renovação da Mesa Diretora seja realizada no primeiro dia útil da última semana do mês de dezembro, às 20 horas.

No entanto, a experiência institucional demonstra que o período de encerramento do ano é marcado por uma intensa carga de agendas oficiais, prestação de contas de mandatos e compromissos institucionais inadiáveis, que exigem a presença e o deslocamento dos vereadores.

Além das atribuições institucionais acumuladas, o mês de dezembro coincide com um natural e expressivo aumento de compromissos particulares decorrentes das festividades de final de ano, gerando dispersão parlamentar e dificultando a mobilização e a manutenção do quórum necessário para a realização de sessões deliberativas de grande relevância.

Dessa forma, a antecipação da eleição busca evitar possíveis dificuldades na realização desse importante ato, uma vez que a proximidade das comemorações natalinas e de fim de ano pode desviar o foco das atividades regimentais e comprometer a organização dos trabalhos legislativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Ao fixar a eleição da Mesa Diretora para a última terça-feira de novembro, garante-se um ambiente de maior estabilidade, previsibilidade e concentração de esforços, assegurando melhores condições para a participação dos vereadores em um ato de suma importância para a organização da Câmara Municipal e para a condução dos trabalhos legislativos no biênio subsequente.

Diante do exposto, considerando a relevância da medida para o aprimoramento dos trabalhos legislativos e a eficiência administrativa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 13 de outubro de 2026.

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice-Presidente

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Vereador

GRAZIELA DERENZI POLONI
Vereadora

MILTON RODRIGUES
Vereador

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Vereador

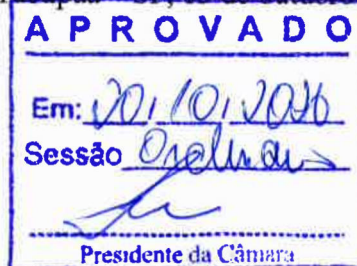
VINICIUS DE ANDRADE LIMA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã - SP, 13 de outubro de 2026.

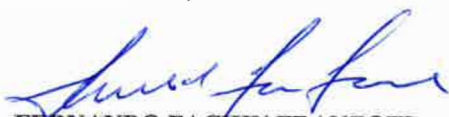


Nobres Vereadores

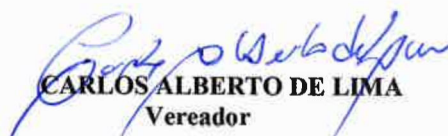
Na qualidade de Vereadores, encaminhamos em anexo o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**, de nossa autoria, que “Altera a redação do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, para modificar a data e o horário da eleição para renovação da Mesa Diretora, e dá outras providências.”., bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice-Presidente


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

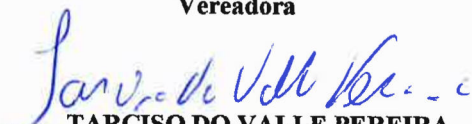

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

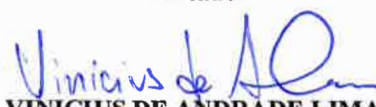

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Vereador


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Vereador


GRAZIELA DERENZI POLONI
Vereadora


MILTON RODRIGUES
Vereador


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Vereador


VINICIUS DE ANDRADE LIMA
Vereador


Aquiles Luiz Paulella
Vereador